



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 787

(dispõe sobre suplementação de verba)

O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI,
PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de Cr\$-:93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ÓRGÃO LEGISLATIVO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.0.0

Serviços de Terceiros

II-Outros Serviços de Terceiros

73.000,00

4.1.4.0.0.0

Material Permanente

Aquisição de Máquinas, mobiliário em geral e outros

20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial / das seguintes dotações:

ÓRGÃO LEGISLATIVO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.5.0.0.0

Despesas de Exercícios Findos

18.000,00

4.1.3.0.0.0

Equipamentos e Instalações

Aquisição de Veículos

75.000,00

ARTIGO 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE abril DE 1977

[Assinatura]